



# *Câmara Municipal de Guaratinguetá*

*Estado de São Paulo - Brasil*

## **RESOLUÇÃO Nº 491, de 25 de junho de 2002.**

**Altera o inciso I, do artigo 2º, da Resolução nº 446, de 23 de setembro de 1997, alterado pela Resolução nº 486, de 31 de maio de 2001.**

Processo nº 1430/2002

### **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Guaratinguetá aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O inciso I, do artigo 2º, da Resolução nº 446, de 23 de setembro de 1997, alterado pela Resolução nº 486, de 31 de maio de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - ...

I - cada Vereador em exercício terá o direito a apresentar, dentro do mesmo exercício legislativo 6 (seis) projetos de lei sobre denominação de vias ou logradouros públicos, desde que haja comunicação oficial do Executivo Municipal comprovando que a via ou logradouro não apresenta denominação;”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e dois.

  
**Antonio Gilberto Filippo Fernandes Júnior**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**

Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 03/2002  
de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Publicada, nesta Câmara, na data supra.

  
**Alir Fernando Prudente de Toledo**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO**